



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal nos dias que especifica e da outras providências”

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

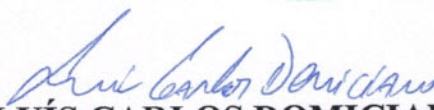
Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias abaixo:

22 de abril de 2.022, sexta-feira

17 de junho de 2.022, sexta-feira

14 de novembro de 2.022, segunda-feira

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022).